



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 003, de 25 de fevereiro de 2021

Altera a Lei nº 1501, de 03 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado na tabela constante do art. 1º da Lei 1.501, de 03 de julho de 2019, mais 01 (uma) vaga de médico psiquiatra.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento do Município de Jaguaré - ES, podendo o Chefe do Executivo, se necessário, suplementá-las por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25.02.2021)

MARCOS ANTONIO
GUERRA
WANDERMUREM:732
14256734

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2021.03.12 16:59:06
-03'00'

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal